



# Diário Oficial

**Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009**  
**Órgão de divulgação oficial do município**

**ANO VI N° 1637 – Segunda Feira 12 de Agosto de 2019**

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 101/2019**

O MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA/MS, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público, a realização do pregão presencial do tipo “menor preço por item”. **OBJETO:** Aquisição de produtos e serviços para a consecução do Convênio 879865/2018 na realização do Programa Esporte e Lazer da Cidade – PELC, de acordo com as diretrizes estabelecidas no presente edital de licitação e seus anexos.

**Data/Local:** 22 de Agosto de 2019, às 08h00min, no recinto da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, sito á Rua Bento Marques, N°795, Centro, Aral Moreira/MS.

Os interessados deverão obter o edital impresso no endereço citado acima pelo valor de R\$ 30,00 (Trinta Reais) ou, através de solicitação enviada no e-mail: [licitacao@aralmoreira.ms.gov.br](mailto:licitacao@aralmoreira.ms.gov.br), nesse caso não é cobrado valor algum.

Aral Moreira/MS, 05 de Agosto de 2019

MARCIO JOSÉ BLAN MARQUES  
PREGOEIRO

## DECRETO N° 379

**Aral Moreira – MS, 30 de julho de 2019.**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2019, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR PESSOAL ATIVO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI 837 - 07/12/2018”.

## DECRETA:

**Artigo 1°** Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 217.000,00** discriminados abaixo:

04. Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento  
**0401. GABINETE DO SEC. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**  
**041210104.2008 – Serviços de Implementação das Atividades da Secretaria de Fazenda**  
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil R\$ 99.000,00

05 – Secretaria Obras Serviços Urbanos Indústria Comércio e Meio Ambiente  
**0501 – SEC. OBR. SERV. URB. IND. COM. MEIO AMBIENTE**  
**154520106.2009 – Manutenção das Ativ. da Sec. Obr. Serv. Urb. Ind. Com. Meio Ambiente**  
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil R\$ 118.000,00

**Art. 2°** - A Despesa decorrente do artigo anterior correrá por conta de Pessoal Ativo de Dotação, autorizado pela Lei Municipal nº 837/2018, art. 8º, inciso I, abaixo discriminadas:

05 – Secretaria Obras Serviços Urbanos Indústria Comércio e Meio Ambiente  
**0501 – SEC. OBR. SERV. URB. IND. COM. MEIO AMBIENTE**  
**154520106.2009 – Manutenção das Ativ. da Sec. Obr. Serv. Urb. Ind. Com. Meio Ambiente**  
31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 118.000,00  
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil R\$ 99.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA  
Prefeito de Aral Moreira-MS

## DECRETO N° 380

**Aral Moreira – MS, 30 de julho de 2019.**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2019, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR PESSOAL ATIVO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI 837 - 07/12/2018”.

## DECRETA:

**Artigo 1°** Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 172.000,00** discriminados abaixo:

07 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura  
**07.02 – FUNDEB**  
**123610162.2022 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 40%**  
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil R\$ 172.000,00

**Art. 2°** - A Despesa decorrente do artigo anterior correrá por conta de Pessoal Ativo de Dotação, autorizado pela Lei Municipal nº 837/2018, art. 8º, inciso I, abaixo discriminadas:

07 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura  
**07.02 – FUNDEB**  
**123610162.2022 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 40%**  
33.90.30.00 – material de consumo R\$ 40.000,00  
44.90.51.00 – obras e instalações R\$ 45.000,00  
44.90.52.00 – equipamentos e material permanente R\$ 87.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA  
Prefeito de Aral Moreira-MS

## DECRETO N° 381

**Aral Moreira – MS, 07 de agosto de 2019.**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2019, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI 837 -07/12/2018”.

## DECRETA:

**Artigo 1°** Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 40.000,00** discriminados abaixo:



# Diário Oficial

**Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009**  
**Orgão de divulgação oficial do município**

**ANO VI N° 1637 – Segunda Feira 12 de Agosto de 2019**

06 – Fundo Municipal de Saúde

**06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**103010158.2038 – Promoção das Ações Continuadas da Atenção Primária à Saúde**

33.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 40.000,00

**Art. 2°** - A Despesa decorrente do artigo anterior correrá por conta de Remanejamento de Dotação, autorizada pela Lei Municipal nº 837/2018, art.6º, inciso II, abaixo discriminadas:

06 – Fundo Municipal de Saúde

**06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**103010159.2034 – Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde**

33.90.30.00 – material de consumo R\$ 40.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA**  
*Prefeito de Aral Moreira-MS*

**PORTARIA N° 747 – 05 DE AGOSTO DE 2019**

**ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA**, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES** aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Promoção Social, relativas ao Ano Base 2018/2019, com efeitos retroativos contados a partir de **1ºagosto/2019**, conforme segue:

**JOSÉ EDUARDO BERNARDINO**  
**ELAINE BLANCO CLAUS**  
**DANIEL REGIS RAHAL**

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

**Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.**

**ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA**  
*Prefeito de Aral Moreira-MS*

**PORTARIA N° 748 – 06 DE AGOSTO DE 2019**

**ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA**, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES** aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, relativas ao Ano Base 2018/2019, com efeitos retroativos contados a partir de **1ºagosto/2019**, conforme segue:

**JOÃO DA SILVA MARQUES**  
**GERSON PORFIRIO MATIAS**

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

**Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.**

**ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA**  
*Prefeito de Aral Moreira-MS*

**PORTARIA N° 749 – 07 DE AGOSTO DE 2019**

**ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA**, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES** ao funcionário **PEDRO DE SOUZA MARQUES**, ocupante do cargo de Vigia e lotado na Secretaria Municipal de Educação, relativas ao período aquisitivo de 02/01/2018 a 02/01/2019, com efeitos retroativos contados a partir de **1ºagosto/2019**.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogam-se as disposições em contrário.

**Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.**

**ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA**  
*Prefeito de Aral Moreira-MS*